

**ATO DE PUBLICAÇÃO DO INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANDIDATA LACTANTE PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS (QPPM), PARA O ANO DE 2017 (CFSd QPPM/2017).**

**A TENENTE CORONEL PM CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**, no uso de suas atribuições regulamentares contidas no R-103, regulado pela Resolução nº 4.452, de 14jan16, nos termos do Edital DRH/CRS nº 13/2016, de 22/08/2016, que regula o concurso público para admissão ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar de Minas Gerais (QPPM), para o ano de 2017 (CFSd QPPM/2017), inserto no “Minas Gerais” nº 152, de 23/08/2016 e suas retificações (Minas Gerais nº 232, de 23/12/2016), e considerando que:

1. Seguindo o previsto no subitem 10.8 do edital, a candidata lactante requereu pedido de amamentação durante a realização das provas de conhecimentos.

2. Conforme norma regulamentadora, a candidata pleiteou fora do prazo previsto na alínea “d” do subitem 10.8 do edital, sendo a solicitação protocolada nesta Unidade na data de 16 de fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

I – Não conhecer o pedido pelo pressuposto de intempestividade.

<b>RG</b>	<b>NOME</b>
MG15358397	NIVIA GARANDI MARTINIANO

Belo Horizonte, 17 de fevereiro de 2017.

**(a) CARLA CRISTINA MARAFELLI, TEN CEL PM  
CHEFE DO CENTRO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**